

EDITAL DE LEILÃO PRIVADO ELETRÔNICO N. 2026-06

1) PREÂMBULO

- 1.1) Leiloeiro Público Oficial: Darlan Eduardo Moyses, JUCESC AARC/SC 594.**
1.2) Comitente/Vendedor: Maria Bernadette Vicente Cirico Hayashi.
1.3) Local e inscrição no leilão: <<http://www.rosentalleiloes.com.br>>.
1.4) Dinâmica de lances: maior lance.
1.5) Data e Horário. Indicados na lista dos lotes.

2) INSCRIÇÃO

- 2.1) Prazo:** até 24h antes do leilão.
2.2) Cadastro: o interessado deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas condições dispostas no edital de leilão e será responsável nas esferas cível e criminal pela veracidade das informações cadastrais fornecidas e respectiva documentação, comprometendo-se a mantê-las atualizadas e a aceitar integralmente as condições estabelecidas: a) neste EDITAL; b) nos TERMOS DE USO (CONTRATO DE ADESÃO DIGITAL) que tem por objetivo regular a participação de usuários (arrematantes) no sistema online de leilões; c) na POLÍTICA DE PRIVACIDADE; d) na POLÍTICA DE COOKIES disponíveis no site e que integram este Edital.

3) PARTICIPAÇÃO

- 3.1) Lances:** poderão ser iniciados a partir do momento em que o Edital estiver publicado no site, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro, a Organizadora e o Comitente não se responsabilizam por lances ofertados de forma eletrônica.
3.2) Prorrogação: havendo lance em 01 (um) minuto anterior ao encerramento do leilão, o prazo será prorrogado por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, para que todos os interessados possam ofertar novos lances.
3.3) Os lotes serão apregoados e encerrados sequencialmente, respeitando a ordem numérica crescente, conforme listagem constante neste edital. O encerramento de cada lote ocorrerá após o término do anterior, mesmo que haja horário pré-determinado no Anexo I.

4) VISTORIA

- 4.1) Vistoria:** mediante agendamento com o Leiloeiro com a anuência do Comitente.
4.2) Autenticidade: comprovado eventual erro na expertise das obras por peritos idôneos, mediante laudo assinado, a venda será desfeita se a reclamação ocorrer em até 5 (cinco) dias do encerramento do leilão e/ou do acesso à mercadoria; após esse prazo, a venda será definitiva.
4.3) Proprietário: o Leiloeiro não é proprietário dos lotes, atuando em nome de terceiros, os quais são responsáveis pela licitude e pelo desembaraço dos bens.
4.4) Estado: as obras serão vendidas no estado em que se encontram, sem garantia quanto à descrição de conservação, não sendo admitidas reclamações após a venda nem alegações para descumprimento do compromisso assumido.

5) ARREMATÇÃO

- 5.1) Leilões:** lotes arrematados em primeiro leilão, ficam sem efeito no segundo leilão.
5.2) Lance vendedor: será considerado vencedor o interessado que apresentar o maior valor por lote, desde que respeitado o valor mínimo de arrematação, salvo quando estiver aberto a Propostas que serão condicionados ao aceite do Comitente.
5.3) Sem lances: caso não haja arrematação, os lotes poderão retornar em novas datas nas modalidades: Leilão, Venda Direta, Recebimento de Propostas entre outras similares, de acordo com a decisão do Comitente.



6) FORMA DE PAGAMENTO DO BEM

6.1) Todos os lotes: terão pagamento à vista, na conta bancária do Comitente, a serem informados.

6.2) Atraso, Inadimplência ou Desistência, o Arrematante:

- a) Renunciará ao direito de reembolso da comissão paga ao Leiloeiro.
- b) Caso tenha pago ao COMITENTE, este devolverá o valor ao arrematante, descontando a multa de 10% (dez por cento) do valor sobre a Avaliação do item, passível de cobrança judicial, conforme o art. 784, III, do CPC, além das demais sanções legais.
- c) Ensejará no desfazimento da arrematação, convocando-se os demais licitantes.

7) COMISSÃO LEILOEIRO

7.1) Comissão: o Arrematante pagará no ato, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação na conta bancária do Leiloeiro, a serem informados.

7.2) Encargos: encargos fiscais decorrentes de emissão de nota fiscal avulsa pelo Leiloeiro são de responsabilidade legal do tomador de serviço (Arrematante), conforme

8) ENTREGA

8.1) Entrega: o arrematante optará por buscar o lote sendo realizada conforme critério do Comitente, mediante agendamento.

8.2) Frete: caso o Arrematante opte pelo envio por empresa de transporte, as despesas de embalagem correrão por conta do Comitente, enquanto o frete e a securitização, se contratada, ficarão a cargo do Arrematante, por sua exclusiva escolha e responsabilidade, ficando o LEILOEIRO e a ORGANIZADORA isentos de qualquer responsabilidade por extravio, furto e/ou dano à mercadoria.

9) PENALIDADES

9.1) Em caso de atraso, inadimplência, desistência, não apresentação da documentação e assinaturas requisitadas incorrerá nas mesmas penalidades do item 6.2.

10) FORO

10.1) As partes elegem a Comarca de Blumenau/SC, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do Edital.

Blumenau/SC, 20 de janeiro de 2026.

Maria Bernadette Vicente Cirico Hayashi

Contratante - Comitente

Darlan Eduardo Moysés

Leiloeiro

